



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 30/01/2025

NATUREZA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT. FONTE RECURSO
LEI Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO		
778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	0,00	175.964,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAIS					0,00	175.964,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 (0,136%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADORA SP139057/0-1

SUMARA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 005 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 939.693,38 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 939.693,38, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha: 286 - 17.512.0035.1552.0000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.....	500.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 287 - 17.512.0035.1552.0000	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.....	439.693,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 939.693,38.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.



SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal